

**VENCEDORES DO PROCESSO**  
Prefeitura Municipal Santa Rita do Sapucaí  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

**THV SANEAMENTO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.571.302/0001-21 -  
Endereço: Rua Adriano de Freitas Cardoso - CEP: 37555002 - UF: MG - Município: Pouso Alegre -  
Telefone: (35) 3423-4477**

| Lote | Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Melhor Lance | Valor Total      |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|--------------|------------------|
| 0001 |      | LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                   |            |              |                  |
|      | 0001 | FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES DE FERRO: A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER 300 (TREZENTOS) CONTÊINERES DE FERRO COM CAPACIDADE DE 1.200 LITROS EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE DISTRITOS, A FIM DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DEPOSITADOS PELA POPULAÇÃO E OTIMIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA.É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A MANUTENÇÃO, A HIGIENIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONTÊINERES AVARIADOS, TUDO ISSO SEM ÔNUS A CONTRATANTE. CARROCERIA DE MODO A CONTER AS FULIGENS PROVENIENTE DO PROCESSO DE TRITURAÇÃO DOS RESÍDUOS DE PODA.A MÁQUINA PICADORA DE GALHOS DEVE SER DO TIPO REBOCÁVEL, COM POTÊNCIA DE MOTOR NÃO INFERIOR A 80 HP, COM TOMADA DE FORÇA PODENDO SER POR MEIO DO MOTOR DO CAMINHÃO OU COMBUSTÍVEL, CONTENDO BARRA DE CONTORNO DE ADMISSÃO COM ACIONAMENTO REVERSO E DUTO DE SAÍDA COM DEFLETOR E BARRA DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE DE TRITURAR GALHOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 4" (QUATRO POLEGADAS).AS ATIVIDADES SERÃO EXECUTADAS PELA EQUIPE pela equipe de operários da CONTRATADA, comandadas por seu encarregado. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas. | N/C    | N/C               | 480 UND    | R\$ 335,70   | R\$ 161.136,00   |
|      | 0002 | SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES: EXECUÇÃO INTEGRAL DAS ROTAS DE COLETA DOMICILIAR, COMERCIAL E RURAL, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE 06 (SEIS) CONJUNTOS PRODUTIVOS, CADA UM COMPOSTO POR CAMINHÃO COMPACTADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³, 01 MOTORISTA HABILITADO COM CNH CATEGORIA D OU E E 03 COLETORES QUALIFICADOS, COM ENCAMINHAMENTO DOS RESÍDUOS ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO LOCAL, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA POR TONELADA EFETIVAMENTE COLETADA E DESTINADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | N/C    | N/C               | 10.800 t   | R\$ 642,86   | R\$ 6.942.888,00 |



|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |          |            |                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|------------------|
| 0003              | SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO (INCLUINDO O CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE VETORES) E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL: SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, ONDE SERÃO DEPOSITADOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS EM CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA SEREM LEVADOS AO ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 10 (DEZ) CAÇAMBAS PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DO LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 M³ (CONFORME LEGISLAÇÃO).ESTAS CAÇAMBAS DEVEM SER PROVIDAS DE LONAS RESISTENTES E PRÓPRIAS E PARA USO CONTÍNUO, PARA QUE OS RESÍDUOS NÃO FIQUEM EXPOSTOS A CÉU ABERTO.PARA A OPERAÇÃO DO ATERRO SERÃO NECESSÁRIOS, NO MÍNIMO: 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINA; 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA. A CONTRATADA IRÁ EFETUAR DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO LOCAL DE TRANSBORDO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, ATRAVÉS DE CAMINHÃO ROLLON / ROLL OFF.O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE CAMINHÃO rollon / roll off.O transporte dos resíduos será realizado através de caminhão rollon / roll off, com caçamba de capacidade mínima de 39 m³, e ano de fabricação não inferior à 2022. Esse serviço será medido por tonelada de resíduos transportados, fazendo uso dos tickets de pesagem para conferência dos serviços prestados.A pesagem será realizada diretamente junto ao Aterro Sanitário, no momento da disposição final dos resíduos. | N/C | N/C | 10.800 t | R\$ 174,14 | R\$ 1.880.712,00 |
| TOTAL DO LOTE     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |          |            | R\$ 8.984.736,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |          |            | R\$ 8.984.736,00 |

**Valor Total: R\$ 8.984.736,00**





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3473-3032



CÓDIGO DE ACESSO

C510B8E6E80242079291CCFBBCCE257E

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JUSCIMARA RIBEIRO BALDONI em 18/06/2026 09:28:16  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.986-15  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: RITA DE CASSIA RIBEIRO em 18/06/2026 09:32:14  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.086-09  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/C510B8E6E80242079291CCFBBCCE257E>